

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE INTEGRAÇÃO E SUA MANUTENÇÃO MENSAL, PARA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS ECONÔMICO-FINANCEIROS EVIDENCIANDO AS MOVIMENTAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS.**

Pelo presente instrumento, de um lado, **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - FIDI**, entidade sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob o nº 55.401.178/0011-08, localizada na Av. 2, Qd. 1-B, Lote 48/50, salas 909/910, Ed. Montreal Office, CEP 74.980-970, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BR GAAP ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.106.178/0001-51, estabelecida na Rua da República, Qd. 13, Lt.12, Jardim Vitória, Goiânia, GO – Fones: (62) 3287-2355, 3287-2833, neste ato representada por **Rangel Pereira Alves Borges**, portador da cédula de identidade 5032674 SPC-GO, inscrito no C.P.F. sob nº 026.529.361-82, celebram o presente 4º **ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente aditivo tem por finalidade, prorrogar a vigência, atender solicitação da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás e da Controladoria Geral do Estado de Goiás no sentido de criar o “Módulo do Sistema de Prestação de Contas D+1”, implementar alteração de prestação de contas e auditoria e, com isso, reajustar o valor do Contrato de Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Software de Integração e sua Manutenção Mensal para Elaboração dos Demonstrativos e Indicadores Econômicos Financeiros Evidenciando as Movimentações Contábeis e Financeiras, celebrado entre as partes em 18/07/2013 (“Contrato”), aditado (i) em 04/12/2013, para o reajuste do valor (“1º Aditivo”); (ii) em 01/06/2015, para alteração da parte contratante, alteração do prazo de vigência e reajuste do valor (“2º Aditivo”); e (iii) em 24/06/2016, para nova

prorrogação da vigência e reajuste do valor ("3º Aditivo" e, em conjunto com o 1º Aditivo e 2º Aditivo, "Aditivos").

#### **Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O aditivo em questão fundamenta-se na solicitação do Secretário do Estado da Saúde e do Controlador Geral do Estado através dos Ofícios: **4736/2016-GAB/SES-GO**, **633/2016-GAB/SES-GO**.

#### **Cláusula Terceira – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL**

As Partes, de comum acordo, decidem alterar a "Cláusula 3ª – Do Valor do Contrato e Prazo para Pagamento" do Contrato, alterada pelos Aditivos, para reajustar a mensalidade pela prestação do serviço de manutenção, em conformidade ao acordado com os órgãos fiscalizadores, para que passe a vigorar o valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, incluído o valor do novo "MODULO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS D+1" e todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal e condições de gestão do Contrato.

#### **Cláusula Quarta – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

As Partes, de comum acordo, decidem prorrogar a vigência estabelecida na "Cláusula 6. Vigência e Prazo" do Contrato e alterada pelo 2º Aditivo e pelo 3º Aditivo, para estabelecer que o Contrato vigorará pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2017 e término em 31 de janeiro de 2018.

#### **Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e Aditivos, desde que não colidentes com os termos do presente 4º Aditivo.

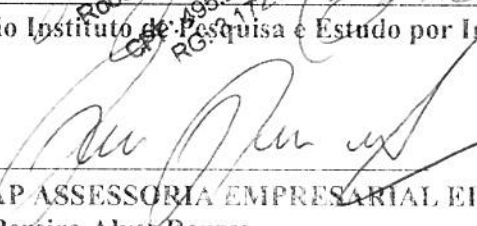
E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia-GO, 01 de fevereiro de 2017.

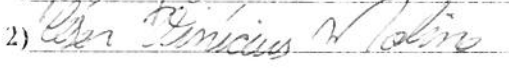
  
Roberto Gomes Nogueira  
Diretor  
CPF: 495.234.738-91  
RG: 9.172.032

  
Marcos Idagawa  
Diretor Adjunto  
CPF: 128.885.810-08  
RG: 24.345.600

Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo por Imagem-FIDEI

  
BR GAAP ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME  
Rangel Pereira Alves Borges  
Proprietário / BR GAAP  
026.529.361-82

**Testemunhas:**

1)  CPF: 078.310.836-26  
2)  CPF: 065.952.799-59

[Página de assinatura do Quarto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Software de Integração e sua Manutenção Mensal para Elaboração dos Demonstrativos e Indicadores Econômicos Financeiros Evidenciando as Movimentações Contábeis e Financeiras celebrado em 01 de fevereiro de 2017]